



**ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA - EPP**  
**RUA HARRY PROCHET Nº 305**  
**BOX 110, TIPO 11, QUADRA 0**  
**LONDRINA - PR - CEP 86.047-040**  
**FONE: (43) 4141-4935**  
**CNPJ 17.389.608/0001-52**      **IE 90617564-90**

Prefeitura municipal de Joaçaba

Interposição de Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC	
Protocolado as fls. do livro nº _____	
Req. Nº	132789 em 17/01/2014
Pago cfe. Guia nº	_____
_____	

A/C:

Ilustríssimo Sr.º Prefeito  
Comissão de Licitação

**ITÁLIA CAFÉS ESPECIAS – EIRELI**, CNPJ: 17.389.608/0001-52 já qualificada nos autos de Processo Administrativo Pregão Presencial 14/2013 e Processo Licitatório 17/2013 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **interpor recurso** quanto à decisão tomada pela **Comissão de Licitações e Contratos**. Com relação a licitação de gêneros alimentícios realizada no dia 15/01/2014.

Infelizmente nossa empresa foi desclassificada **injustamente** no item café torrado e moído, cujo é o único item que participamos. Segundo alegação do Sr.º Thiago Pregoeiro esse fato lamentável ocorreu porque em uma das declarações enviada, não constava “IDENTIFICAÇÃO” da assinatura do contador, uma vez que o mesmo assinou a declaração junto com o representante responsável. Conforme solicitação do edital. O mesmo me informou também via telefone, que a desclassificação se deu por não constar o CRC do contador na declaração. **Não podemos deixar de frisar, que, caso a comissão de licitação quisesse resolver essa situação bem simples e rápida, no momento do certame, teria que só fazer uma ligação para empresa vencedora ou passar um e-mail solicitando uma nova declaração ou confirmação do contador que a assinatura na declaração tratava-se do mesmo. Todos os dados necessários para contarmos encontravam nas declarações e proposta.**

Vale lembrar que no edital não menciona que a empresa será desclassificada por não comprovar a assinatura do contador na declaração, no edital também não consta nenhum modelo da declaração em questão, como tem das outras declarações exigidas na licitação. Muito pelo contrário, no edital diz claramente em vários subitens que a situação pode ser resolvida da melhor forma para o



**ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS LTDA - EPP**  
**RUA HARRY PROCHET Nº 305**  
**BOX 110, TIPO 11, QUADRA 0**  
**LONDRINA - PR - CEP 86.047-040**

**FONE: (43) 4141-4935**

**CNPJ 17.389.608/0001-52      IE 90617564-90**

poder público, cujo é o maior interessado no certame. (Ex 5.11 – 5.12 – 7.17 – 7.18.71)

Quero salientar que nossa empresa ofertou a melhor proposta para o item 128 mais mesmo assim isso não foi levado em conta. Decidiram deixar o item para empresa classificada com o segundo menor preço. Mais de 70% acima do preço que ofertamos.

Este tipo de atitude só faz **onerar** os cofres públicos, uma vez que não é esse o papel de um **exímio** administrador do dinheiro público. Caros Senhores estamos falando de uma diferença exorbitante, bem acima da realidade de mercado. Só para se ter uma parâmetro, nas gôndolas de qualquer supermercado ou loja do ramo nesta mesma cidade, é possível adquirir um produto tão bom quanto, com preço bem abaixo deste fechado pela comissão de licitação. Essa diferença de valores pode muito bem ser aplicado em outra área, pois recuso no poder público é sempre bem vindo.

Esse tipo de atitude é inadmissível nos dias atuais, pois daqui um dia empresa serão desclassificadas por não colocar estrelinhas, vírgulas, pontos, letra maiúscula etc...

Caro Sr.º Prefeito gostaria de informá-lo que nossa empresa tem o maior interesse em atender a Prefeitura de Joaçaba, com um produto de qualidade e com preço justo. Não temos a menor intenção de causar algum tipo de desconforto comercial, muito pelo contrário, queremos sim, é ser um parceiro comercial da prefeitura de Joaçaba. Isso pode ser comprovado facilmente na diferença de valores oferecido pela nossa empresa e pela empresa classificada em segundo lugar.

Por esse motivo é que venho contar com o Vosso bom senso. Por se tratar do administrador numero 1 do dinheiro público, dos contribuintes de joaçaba. Pessoas responsáveis por colocá-lo no **cargo tão nobre** de maior expressão e responsabilidade da cidade!

Certo de Vossa compreensão.

Att. Marcelo - Procurador